

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ:13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Centro - 44.930-000 - Presidente Dutra-Ba, - BA

PORTARIA Nº. 119/2013, de 29 de outubro de 2013.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, do Município de Presidente Dutra.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei nº 009/2013 de 14/05/2013:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS:

Representantes do Setor Público:

I. Poder Executivo:

- Roberto Carlos Alves de Souza
- João Machado Gonçalves

II. Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- Titular: Ailton de Sousa Filho
- Suplente: Gilvan Machado

IV. Secretaria Municipal de Agricultura:

- Titular: Pedro Pereira da Silva
- Suplente: Lourivaldo José de Souza

III. Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola SA- EBDA:

- Titular: José Mendes de Souza
- Suplente: Ailton Pires Lopes

Segmento da Sociedade Civil:

I. Associação Comunitária dos Moradores de Alto Bonito:

- Titular: Kleber dos Santos Machado
- Suplente: Ananias José da Costa

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ:13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Centro - 44.930-000 - Presidente Dutra-Ba, - BA

II. Associação dos Moradores da Rua Grande – AMORG

- . Titular: José Domingos Brito Silva
- . Suplente: Valdemirtes Vasconcelos

III. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR:

- Titular: Cláudio Rodrigues Neiva
- Suplente: José Carlos Oliveira Machado

IV. Associações Comunitárias dos Moradores de Agua Clara:

- Titular: José Alves dos Santos
- Suplente: Almir José dos Santos

V. Cooperativa Agropecuária dos Produtores de Presidente Dutra - CAP:

- Titular: Fabricio Carvalho Gomes
- Suplente: Dorivan Machado Mendes

Art. 2º - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal elaborar o seu próprio Regimento Interno.

Art. 4º esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2013.

Roberto Carlos Alves de Souza
Prefeito Municipal